



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro,
em frente ao Shopping Norte-Sul Praça, Campo Grande -
MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 -
8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CIVIL DA
COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS.**

Processo: 0821510-67.2016.8.12.0001

OSWALDO SCHIO,

já qualificado nos autos do processo de conta de participação em epígrafe, que move em
desfavor de **OI S/A**, em trâmite por esse Juízo, com respeito e acatamento, vem,
respeitosamente, à presença de V. Ex^a, para apresentar:

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO.



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro,
em frente ao Shopping Norte-Sul Praça, Campo Grande -
MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 -
8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

- DA PINTURA FÁTICA:

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente do Processo, a Empresa Requerida, apresentou pedido de Recuperação Judicial, sendo a mesma deferida em decisão prolatada pelo juiz Fernando César Ferreira Viana, da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, nos autos nº 0203711-65.2016.8.19.0001.

Na Ação de Recuperação Judicial, a Requerida apresentou passivo superior a sessenta e cinco bilhões de reais, tornando a presente ação inviável do ponto de vista do Requerente, dado que as reais possibilidades de recuperar o que lhe é devido após o pedido da Recuperação Judicial são mínimas, tornando o prosseguimento da presente ação extremamente penosa.

- DO PEDIDO E REQUERIMENTOS:

Preclaro julgador, por todo o exposto o Requerente, pelos fatos suficientemente expostos, **REQUER a V. Exª a DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO DE CONTA DE PARTICIPAÇÃO**, de número supradito, homologando-se o presente pedido, extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do Art. 267, VIII, do CPC, com o posterior arquivamento do mesmo.

Nestes termos pede deferimento.

Campo Grande (MS), 16 de Setembro de 2016.

TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS
OAB 13.985/MS
Chancelado por certificação digital



REINALDO PEREIRA DA SILVA
OAB 19.571/MS